ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4475

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: José Marcos Martins Freitas

Data: 19/05/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 50/98. Denomina a "Rua José Carneiro Silva", localizada no bairro Novo Delfino. (Referente à Lei nº 2.611, de 06/08/1998).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 08 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
categoria: Denominação
cx: 8.4
ordem: 08
nº fls: 05

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/98

50/98

AUTOR:

VEREADOR JOSÉ MARCOS M. FREITAS

ASSUNTO:

DENOMINANDO RUA. JOSÉ CARNEIRO SILVA, NO BAIRRO NOVO DELFINO, a rua 32

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 19/05/98
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 - APROVADO EM 1ª EM - 16.06.98
4 - Aprovado em 2ª em 25.06.98
5 - Aprovado em 3ª em 30.06.98
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

Entrada 19/5/98

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº_____/98

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua "32", localizada no Bairro Novo Delfino, nesta cidade, passa a denominar-se Rua José Carneiro Silva.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1.998

JOSÉ MARCO MARTINS DE FREITAS

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA
EM 28 DE MAIO DE 1998
PRESIDENTE

É legal e constitucional

09/06/98

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
EM 29 DE MAIO DE 1998
PRESIDENTE

Somos pela aprovação

Faustino Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 16 DE JUNHO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 25 DE JUNHO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 30 DE JUNHO DE 1998
PRESIDENTE

EM 26 DE MAIO DE 1998

OF:. GS/278/98

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

Senhor Assessor

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, feita através de correspondência datada de 15/4/98, prestamos as seguintes informações:

- A Rua 32, Bairro Novo Delfino, não possui denominação oficial;

- Não existe via ou logradouro público com a denominação de José Carneiro Silva.

Certos de termos atendido a Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Estado de Minas Gerais

Montes Claros - MG, 04 de Agosto de 1998

Oficio Nº 254/98

Assunto: ENCAMINHA PROJETOS DE LEIS PARA SANÇÃO

Serviço: Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente, estamos encaminhando a esse Executivo para a sanção de V. Exa., os projetos de Leis inclusos aprovados por este Legislativo, dispondo sobre:

1) - concedendo título declaratório de utilidade pública à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Atoleiro.

2) - concedendo título declaratório de utilidade pública a Escolinha Infantil Trenzinho da Alegria.

3) - concedendo título declaratório de utilidade pública à Associação Comunitária de Rio Verde.

4) - concedendo título declaratório de utilidade pública à Associação de Moradores e Amigos do Bairro Camilo Prates.

5) - denomina Rua José Carneiro Silva, no Bairro Novo Delfino.

6) - denomina Rua Pedro Dias, no Bairro Morrinhos.

7) - denomina Bairro Itatiaia.

8) - Projeto de Lei que proíbe depósito de pneus, carros batidos, sucatas, latas e garrafas ao ar livre e da outras providências

9) - Projeto de Lei que autoriza a municipalização das escolas estaduais Presidente Bernardes e Deputado Antônio Pimenta, e dá outras providências.

10) - Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de roupas de proteção pelos frentistas em postos de abastecimentos de combustíveis no âmbito municipal.

11) - Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação do concurso de prognóstico como contribuição para seguridade social.

12) - Projeto de Lei que dispõe sobre as normas regulamentadoras do serviços de "Hot-Dog".

13) - Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade do poder executivo em comunicar ao poder Legislativo a execução de obras no município.

14) - Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de cinto foto-fosforescente.

15) - Projeto de Lei que autoriza inscrição, em concursos públicos promovidos pela Administração Municipal.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

VEREADOR GERALDO CORRÊA MACHADO FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ilmº Sr.

Jairo Ataide Vieira

DD. Prefeito Municipal

Montes Claros - MG